



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 382/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 382/2023, acerca do Projeto de Lei nº 23/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Rua Evaristo Dal Maso, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 01399N (Classificação Viária CET), localizado na altura do número 1406 da Avenida Senador José Ermírio de Moraes - CodLog 109452, Setor 128, Quadra Fiscal 212, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 30/08/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088766588** e o código CRC **D954A51C**.



São Paulo, 22 de maio de 2023.

OFICIO SGP12 n. 382/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 23/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Rua Evaristo Dal Maso, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 01399N (Classificação Viária CET), localizado na altura do número 1406 da Avenida Senador José Ermírio de Moraes – CodLog 109452, Setor 128, Quadra Fiscal 212, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000



E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-23/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
14/03/2023.

ELISEU GABRIEL
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6423/2023

Autores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001517-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 088414868

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Rua Evaristo Dal Maso, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 01399N (Classificação Viária CET), localizado na altura do número 1406 da Avenida Senador José Ermírio de Moraes - CodLog 109452, Setor 128, Quadra Fiscal 212.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Evaristo Dal Maso, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 01399N (Classificação Viária CET), localizado na altura do número 1406 da Avenida Senador José Ermírio de Moraes - CodLog 109452, Setor 128, Quadra Fiscal 212”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento (084046642), localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC de documento (084813913).

Após consulta à CGPATRI e DESAP, concluímos que a via em questão não poderá ser liberada para oficialização (088326277).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 084046051, conforme segue:

- 1º - não é bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto “Evaristo Dal Maso” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição é suficiente para identificação do local, porém, trata-se de logradouro não oficial;
- 7º - não constando como oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º - não se aplica.

À vista do informado concluímos que a propositura nos termos do PL 023/2023 não tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/08/2023, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088414868** e o código CRC **428FAD04**.



PL 023/2023 SEI 6010.2023/0001717-8 SETOR 128 QUADRA 212, MOC 344-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001517-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 088326277

CASE - DLE

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de pedido de informações sobre o projeto de lei que denomina "Rua Evaristo Dal Maso" a suposta via sem denominação, situada na altura do nº 1406 da Avenida Senador José Ermírio de Moraes, indicada no mapa (086260267).

Para a via em questão temos a informar:

1. Não é oficial;
2. Não pertence a plano aprovado ou regularizado de parcelamento;
3. Não é objeto e melhoramento viário ou sanitário aprovado;
4. Não consta como área pública nos cadastros de CGPATRI.

Portanto a via não atende a legislação de oficialização de logradouros não podendo ser liberada para oficialização.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 16/08/2023, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088326277** e o código CRC **080F9796**.